PODER EXECUTIVO www.quissama.rj.gov.br



ANO: 01 N°: 80 Terca-Feira **06 DE JUNHO DE 2017**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete Luciano de Almeida Lourenco

Procuradoria Geral do Município Luis Felippe Klem de Mattos

Controladoria Geral do Município Gabriel Bueno Sigueira

Secretaria de Governo Marcio de Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda Simone Moreira

Secretaria de Saúde Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Conselho Extraordinário de Desenvolvimento do Complexo de Barra do Furado Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

> Coordenadoria Especial de Gestão Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Cássio Marins Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 Processo Administrativo nº 4746/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de equipamentos de som, iluminação, tendas, sanitários químicos e mini trio elétrico para atender as necessidades da

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 872.917,50

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 22/06/2017 - 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho de tinta magenta HP 951, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sextafeira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 05 de junho de 2017.

Denise Pessanha Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1680 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"Altera o Artigo 10 da Lei Municipal nº 1.448/2015 de 01 de abril de 2015."

A **Prefeita Municipal de Quissam**ã, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.448/2015 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 – Os Conselheiros Tutelares receberão remuneração correspondente a R\$ 3.777,69 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) - Símbolo GCT, assegurados aos mesmos os reajustes anuais aplicados aos salários dos servidores do Poder Executivo Municipal.'

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



Prefeita Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.ri.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto № 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio de Oliveira Pessanha - Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

$\underline{P\ O\ R\ T\ A\ R\ I\ A\ N^{\circ}\ 14.560/2017}$

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1586/2016, que extinguiu a Empresa Pública Municipal de Habitação de Quissamã – EMHAQ, publicada no jornal "Diário da Costa do Sol" em 30/04/2016, edição nº 3816;

CONSIDERANDO o não cumprimento, pela Gestão anterior, do §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1586/2016:

CONSIDERANDO as solicitações dos servidores efetivos, para a elaboração desta portaria, que exerceram suas atividades na extinta Empresa Pública Municipal de Habitação de Quissamã - EMHAQ;

RESOLVE: formalizar a exoneração, a partir de 1º de maio de 2016, dos servidores abaixo relacionados, da extinta Empresa Pública Municipal de Habitação de Quissamã - EMHAQ.

MAT.	NOME	CARGO / FUNÇÃO
233	FABIANA AUGUSTA DA SILVA	Diretora Administrativa - CC-4
235	FLÁVIO SILVA CHAGAS	Diretor Financeiro - CC-4
237	MARCELA DOS SANTOS DA SILVA	Assessor Técnico – AT1 - CC-5
249	UELLES BARCELOS DE SOUZA	Chefe Divisão Compras e Licitação - FG-2
252	CIRLEZE DE FREITAS	Chefe Divisão de Patrimônio - FG-2

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE OUISSAMÃ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamā, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997 notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Municipio, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS 02/06/17

RECEITA	RECEBIDO EM	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
FUNDEB	26/05/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 76.061,64	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	26/05/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 41,83	10.267-9
FUNDEB	29/05/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 22.864,75	9.999-6
SNA - SIMPLES NACIONAL	29/05/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 38,17	10.267-9
FPM - FUN. PART. MUNICIPIOS	30/05/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 328.329,07	73.044-0
ITR - IMPOS. TERRIT. RURAL	30/05/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 219,55	23.779-5
FUNDEB	30/05/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 44.033,34	9.999-6
SNA - SIMPLES NACIONAL	30/05/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 12,66	10.267-9
ICMS - DESON. EXPORT. LEI 87/96	31/05/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 25.780,47	283.143-0
FUNDEB	31/05/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 27.493,22	9.999-6
SNA - SIMPLES NACIONAL	31/05/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 200,03	10.267-9
FUNDEB	01/06/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 7.983,87	9.999-6
SNA - SIMPLES NACIONAL	01/06/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 8.204,20	10.267-9
тот	R\$ 541.262,80			

Quissamã, 02 de junho de 2017.

Simone Moreira Secretária Municipal de Fazenda Matr.: 6390

